

COM 3/2021 - DRG/SZN/IFSP

11 de março de 2021

COMUNICADO

Considerando:

- a) O agravamento da crise sanitária provocada pela pandemia COVID-19 (Novo Coronavírus) amplamente divulgado nos últimos dias;
- b) O decreto municipal 9586 de 04 de março de 2021 que suspende as aulas presenciais e restringe o atendimento presencial nos serviços públicos municipais;
- c) O decreto municipal 9569 de 22 de janeiro de 2021 que prevê restrição de funcionamento de empresas em função da fase de criticidade atribuída pelo governo estadual;
- d) A 24a classificação realizada no Plano São Paulo - válida pelo período de 06/03/2021 a 19/03/2021, que classificou o município de Suzano na fase vermelha;
- e) A declaração pública do Governo do Estado de São Paulo, realizada em 11/03/2021, que coloca todo o estado em fase emergencial, restringindo ainda mais a movimentação de pessoas,

Comunico que:

O horário de expediente presencial no IFSP Câmpus Suzano será reduzido, ficando o novo horário, das 10:00 às 16:00h, de forma que todos os atendimentos devem, preferencialmente, ser realizados de forma remota. O atendimento presencial será permitido somente com agendamento prévio junto aos responsáveis dos setores conforme contatos disponíveis em nosso site (<http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>).

Os serviços terceirizados, com exceção da vigilância, deverão ser restritos a um profissional para a portaria, dois profissionais para a limpeza e um profissional para a manutenção. O trabalho ocorrerá em forma de rodízio a ser definido e organizado pela Diretoria Adjunta Administrativa em conjunto com as fiscalizações de contrato e coordenadorias relacionadas. Reforço que os serviços de vigilância não terão alteração.

O acesso e permanência ao campus está permitido aos servidores no período de expediente presencial, desde que sejam respeitados todos os protocolos de segurança e seja autorizado pela respectiva diretoria. Os setores de Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Tecnologia e Informação (CTI) e Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) e diretorias não requerem esta autorização em função da natureza do trabalho - porém, devem manter todos os protocolos de segurança requeridos. Da mesma forma, professores que estarão em férias a partir do dia 15/03/2021, na eventual necessidade de acessar o campus, deverão fazê-lo somente mediante autorização da Diretoria Adjunta Educacional em exercício.

Situações de acesso e permanência ao câmpus fora do horário de expediente deverão ser autorizados expressamente pela Direção Geral do Câmpus. Reafirmo que essas ações de restrição de acesso tem como único objetivo colaborar com as iniciativas de preservação da saúde coletiva, tanto dos servidores e terceirizados, como de toda a comunidade escolar. As ações previstas nestes comunicado tem validade no período de 15/03/2021 a 26/03/2021.

Atenciosamente,

Suzano, 11 de março de 2021

assinatura eletrônica

Wagner Roberto Garo Junior

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 11/03/2021 17:15:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155449

Código de Autenticação: 8dd05d20e0

